

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

AUTOGRAFO Nº 007/2000

LEI Nº 359/2000

PROJETO DE LEI Nº 0011/2000

DATA 13, 04, 2000

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 0011/2000, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

A P R O V A :

Art. 1º. Ficam, os quantitativos dos Cargos de Provimento em Comissão, abaixo, que atendem a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo - SEMECT, acrescidos de :

I - 10 (dez) vagas, para AUXILIAR DE SERVIÇOS, Referência CC-7 ;

II - 06 (seis) vagas, para MOTORISTA, Referência CC-5 ;

III - 04 (quatro) vagas, para AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, CC-6 ;

IV - 25 (vinte e cinco vagas), para PROFESSOR MaPAI.

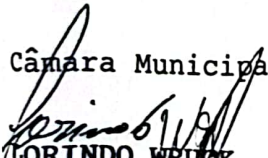
Parágrafo único - Os vencimentos do Cargo de Provimento em Comissão de Professor MaPA I, obedecerão a Tabela de Vencimentos- Base do Quadro do Magistério Público Municipal, Anexo IV da Lei Municipal nº 305/98.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade, retroagindo seus efeitos à 01.01.2000.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 06 de abril de 2000.


LORINDO WRUOK
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ JOAQUIM STEIN
PRESIDENTE


PAULO LOVATTI JUNIOR
SECRETÁRIO